



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19, de 26 de abril de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 26 de abril de 2018, e considerando:

- a) A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída por meio do Artigo 7º da Lei Municipal nº 9.678/2004;
- b) A necessidade de designação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Rejane Romagnoli Tavares Aragão – CMDCA (presidente)
Josiani Severino dos Santos Nogueira – CMDCA (vice-presidente)
Fábio Henrique de Souza Oliveira – CMDCA/SOC. CIVIL
Cláudio Márcio de Melo – CMDCA/SOC. CIVIL
Denise Morselli Fernandes Caldeirão – CMDCA/SOC. CIVIL
Edna Lima de Almeida de Souza – CMDCA /GOV
Zoraide Aparecida Gasparini – CMDCA/GOV
Josiane Lima dos Santos – CMDCA/GOV
Carla Cristina Gimenez de Sá – Conselho Tutelar
Mariana Rodrigues Moreira – Conselho Tutelar
Jaqueline Ferreira – Núcleo Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação
Aline Querino – EPESMEL
Gustavo Henrique Ferraz – adolescente
Maria Eduarda Batista – adolescente
Bruna Caroline de O. Jeronimo – adolescente
Giovanna Cristina da Silva Barbosa – adolescente
Lucas Henrique Ultramar Barbosa – adolescente

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes servidores:

Edsonia Jadma Marcelino de Souza – Secretaria Executiva CMDCA
Luis Alberto Mangili Gomes – Secretaria Executiva CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 2º. Fica estabelecido o seguinte cronograma geral, a ser detalhado quando do Edital de Convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Período	Etapa/atividade
21/5 a 6/7	Conferências Livres
6/8 a 14/9	Pré-Conferências
Novembro/2018	Conferência Municipal

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de abril de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente